

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - CONSUNIV

APROVA a Alteração da Estrutura Curricular do Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Família - PROFSAÚDE, da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2.º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o §2.º, do art. 2.º, do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que concede à UEA autonomia pedagógica, quanto às atividades de pesquisa, ensino e extensão;

CONSIDERANDO a Alteração da Estrutura Curricular do Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE, apresentada pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, por intermédio da Resolução Nº. 026/2025 – CPPG;

CONSIDERANDO ainda as justificativas constantes no Processo Nº 01.02.011304.031647/2025-30 (UEA);

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Alteração da Estrutura Curricular do Programa de Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSAÚDE, com a seguinte estrutura curricular:

Nº	DISCIPLINAS	CRÉDITOS C.H.	TOTAL
1	Atenção Integral na Saúde da Família	04	60h
2	Educação na Saúde	04	60h
3	Planejamento e Avaliação na Saúde da Família	03	45h
4	Sistema de Informação no Cuidado e na Gestão	03	45h
5	Atenção e Gestão do Cuidado	04	60h
6	Promoção da Saúde	03	45h
7	Produção do Conhecimento em Serviços de Saúde	04	60h
8	Seminários de Acompanhamento I	03	45h
9	Seminários de Acompanhamento II	02	30h
10	Tópicos Especiais em Saúde da Família	02	30h
-	TOTAL	32	480h

Art. 2º - ESTABELECE que, para a obtenção do título de Mestrado Profissional em Saúde da Família - PROFSAÚDE. Será necessário obter aprovação por nota, cumprir a carga horária total do curso proposto, de 480 horas/aulas, dentro do prazo definido no Edital, condição obrigatória para a aprovação no curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA



Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Date: 1/9/26 2:05:24 PM -04:00

